



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01/13

Processo Administrativo: 10/10/15978

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial 149/11

Termo de Contrato nº 09/12

Termo de Aditamento de Contrato nº 17/12, 132/12 e 160/12

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino – Lote 05.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/13, para o lote 05, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 7.165.249,50 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para o lote 05.

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 1955:

07140.12.362.1009.4188.1067.339039.99/0202-230-088
07140.12.361.1009.4188.1051.339039.99/0202-220-088
07140.12.361.1009.4188.1051.339039.99/0101-220-000
07140.12.362.1009.4188.1067.339039.99/0101-230-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

07140.12.361.1009.4188.1051.339039.99/0202-262-000

TERCEIRA – DA GARANTIA

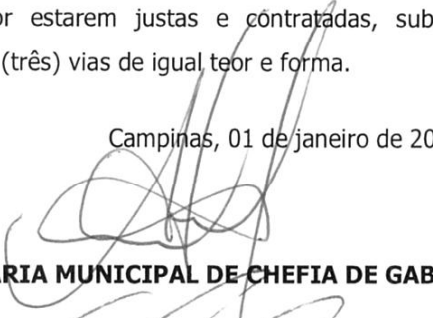
3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 358.262,47 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de janeiro de 2013.


Michel Abrão Ferreira
Secretário Chefe de
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO


Mário Orlando Galves de Carvalho
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação


C. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP

Representante Legal:

RG nº

9598290-5

CPF nº

774422298-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/15978

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: C. M. de Souza Transportes - EPP.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 149/11

Termo de Contrato n.º 09/12

Termos de Aditamento de Contrato n.º 17/12, 132/12, 160/12 e 01/13

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino – Lote 05.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de janeiro de 2013.

Michel Abrão Ferreira
Secretário Chefe de
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Mário Orlando Galves de Carvalho
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação

C. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º